



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

Bruxelas, 14 de janeiro de 2013

Dossiê interinstitucional:

2011/0194 (COD)

2011/0195 (COD)

2011/0380 (COD)

5230/13

LIMITE

PECHE 8

CODEC 50

CADREFIN 8

NOTA

de: Presidência

para: Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) / Conselho

n.ºs prop. Com.: 12514/11 PECHE 187 CODEC 1166 – COM(2011) 416 final

12516/11 PECHE 188 CODEC 1167 – COM(2011) 425 final

17870/11 PECHE 368 CADREFIN 162 CODEC 2255 – COM(2011) 804 final

Assunto: Pacote de reformas da Política Comum das Pescas:

- a) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Política Comum das Pescas (primeira leitura)
- b) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no setor dos produtos da pesca e da aquicultura (primeira leitura)
- c) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas [que revoga o Regulamento (CE) n.º 1198/2006 do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 861/2006 do Conselho e o Regulamento n.º XXX/2011 do Conselho relativo à política marítima integrada] (primeira leitura)

– Troca de opiniões

Ponto da situação

Em 2011, a Comissão apresentou três propostas legislativas relativas ao regulamento de base, ao regulamento relativo à organização comum de mercado e ao regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. Desde então tem sido realizado um trabalho considerável e têm sido registados grandes progressos. Em 2012, o Conselho adotou uma orientação geral sobre o regulamento de base que refletia o empenhamento num ambicioso programa de reformas. Alguns elementos não foram concluídos, a saber algumas questões relacionadas com a obrigação de desembarque, as disposições relacionadas com a obrigação dos Estados-Membros no âmbito da legislação ambiental da União, a escolha do procedimento de execução, bem como os considerandos e as definições.

As competências do Conselho e do Parlamento no âmbito dos planos plurianuais de gestão continuam a constituir uma questão importante a tratar. Em dezembro de 2012, a Comissão PECH do Parlamento Europeu chegou a acordo sobre uma série de alterações da proposta da Comissão relativa ao regulamento de base, estando prevista para fevereiro uma votação em sessão plenária. Quanto ao regulamento relativo à organização comum de mercado, o Conselho acordou numa orientação geral, tendo o Parlamento Europeu adotado a sua primeira leitura da proposta. No Conselho do passado mês de outubro, o Conselho acordou numa orientação geral parcial sobre o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. As principais questões pendentes para consideração ulterior são a repartição financeira no quadro da gestão partilhada, os artigos 96.º a 153.º, relativos à gestão, acompanhamento e controlo, e a escolha do procedimento de execução. A votação da Comissão PECH do Parlamento Europeu está prevista para março/abril.

Programa de trabalho proposto pela Presidência

A Presidência tenciona prosseguir os trabalhos intensivos desenvolvidos pelas Presidências Polaca, Dinamarquesa e Cipriota a fim de alcançarem acordo político sobre os três regulamentos até ao final de junho de 2013.

A fim de alcançar esses objetivos, a Presidência estabeleceu o seguinte calendário ambicioso e a título indicativo para concretizar os seguintes elementos fundamentais:

Regulamento relativo à organização comum de mercados: Elaboração do mandato de negociação do Conselho durante o mês de janeiro; início do diálogo tripartido com o Parlamento da UE e a Comissão em fevereiro; conclusão das negociações e acordo político do Conselho no Conselho de abril.

Regulamento de base: Adoção da posição do Conselho sobre as questões pendentes na reunião do Conselho (Pescas) de fevereiro; início da elaboração do mandato de negociação do Conselho em janeiro e, se necessário, análise por parte do Conselho das questões que possam surgir em fevereiro; ponderação do caminho a seguir para tratar da questão das responsabilidades interinstitucionais do Conselho e do Parlamento nos planos plurianuais de gestão; início do diálogo tripartido com o Parlamento em março; conclusão das negociações e acordo político do Conselho no Conselho de junho.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas: Adoção da orientação geral do Conselho sobre as questões pendentes em abril; Desenvolvimento do mandato de negociação do Conselho em abril/maio; início do diálogo tripartido com o Parlamento, em maio, partindo do princípio de que o Parlamento está em condições de tomar uma decisão após a votação na Comissão parlamentar; conclusão das negociações e acordo político do Conselho no Conselho de junho.

A concretização deste programa de trabalho é ambiciosa e exigirá o empenho dos Estados-Membros, da Comissão e do Parlamento Europeu. A Presidência esforçar-se-á por trabalhar de modo construtivo para cumprir este programa de trabalho e solicita ao Conselho uma aprovação inequívoca do programa previsto. Nesta perspetiva, a Presidência deseja obter a opinião do Conselho sobre o seguinte:

- *O Conselho apoia o objetivo de chegar a um acordo político sobre o pacote de reformas até ao final de junho e o calendário acima exposto para alcançar esse objetivo?*
- *O Conselho está de acordo quanto ao facto de que as questões-chave que exigem uma análise política particular por parte do Conselho são: os detalhes relativos à introdução de uma obrigação de desembarque, as responsabilidades interinstitucionais relacionados com os planos plurianuais, as responsabilidades ambientais dos Estados-Membros e os aspetos relativos à repartição financeira do FEAMP?*